



**Ministério do Turismo
Secretaria Especial da Cultura
Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional**

Auditoria Interna

SEP – SUL – Q. 713/913 – 1º Andar, bloco D, CEP: 70390-135 – Brasília-DF

Tel.: (61) 2024-6330/6332/6333 / E-mail: auditoria@iphan.gov.br

**RELATÓRIO ANUAL DE ATIVIDADES DE AUDITORIA INTERNA - RAINT
EXERCÍCIO DE 2022**

SIGLAS

AUDIN – Auditoria Interna

CGDF - Controladoria-Geral do Distrito Federal

CGU – Controladoria-Geral da União

EAD - Ensino à Distância

ENAP - Escola Nacional de Administração Pública

FCE - Funções Comissionadas Executivas

Iphan – Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional

H/H - Homens-horas

ID – Identidade

IIA - Instituto dos Auditores Internos

IN - Instrução Normativa

Iphan/RJ - Superintendência do Iphan no Estado do Rio de Janeiro

LGPD - Lei de Proteção de Dados Pessoais

Modelo IA CM - *Internal Audit Capability Model* - Modelo de Capacidade de Auditoria Interna

PAINT – Plano Anual de Auditoria Interna

PGMQ - Programa de Gestão de Melhoria de Qualidade

RAINT - Relatório Anual de Atividades de Auditoria Interna

SEI - Sistema Eletrônico de Informações

SFC - Secretaria Federal de Controle Interno

SICG – Sistema Integrado de Conhecimento e Gestão

TCU – Tribunal de Contas da União

UAIG - Unidade de Auditoria Interna Governamental do Poder Executivo Federal

SUMÁRIO[I - APRESENTAÇÃO](#)[II - QUADRO DEMONSTRATIVO DA ALOCAÇÃO EFETIVA DA FORÇA DE TRABALHO DURANTE A VIGÊNCIA DO PAINT 2022](#)[III – POSIÇÃO SOBRE A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE AUDITORIA PREVISTOS NO PAINT 2022](#)[IV - TRABALHOS DE AUDITORIA INTERNA REALIZADOS SEM PREVISÃO NO PAINT 2022](#)[V - DESCRIÇÃO DOS FATOS RELEVANTES QUE IMPACTARAM A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE AUDITORIA](#)[VI - AÇÕES DE CAPACITAÇÃO](#)[VII - QUADRO DEMONSTRATIVO DO VALOR DOS BENEFÍCIOS FINANCEIROS E DO QUANTITATIVO DOS BENEFÍCIOS NÃO FINANCEIROS AUFERIDOS EM DECORRÊNCIA DA ATUAÇÃO DA UAIG AO LONGO DO EXERCÍCIO](#)[VIII - INFORME SOBRE OS RESULTADOS DO PROGRAMA DE GESTÃO E MELHORIA DA QUALIDADE - PGMQ](#)[IX - CONCLUSÃO](#)**I - APRESENTAÇÃO**

Este Relatório Anual de Atividades de Auditoria Interna (RAINT) apresenta os trabalhos realizados e os resultados alcançados pela Unidade de Auditoria Interna (AUDIN) do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (Iphan), durante o exercício de 2022.

A [Instrução Normativa \(IN\) nº 5, de 27 de agosto de 2021](#), da Secretaria Federal de Controle Interno (SFC), da Controladoria Geral da União (CGU), estabelece que, anualmente, os resultados dos trabalhos de auditoria interna sejam apresentados por meio do RAINT, que conterá o relato sobre as atividades desenvolvidas, em função das ações planejadas constantes do Plano Anual de Auditoria Interna (PAINT) do exercício anterior (3215101). Dessa forma, em cumprimento à essa norma, foi elaborado este Relatório de Atividades de Auditoria Interna, referente ao exercício de 2022, em alinhamento ao previsto no Plano Anual de Auditoria Interna relativo ao exercício de 2022 (PAINT 2022), que foi devidamente avaliado pela CGU, e aprovado pela instância competente deste Instituto.

A Auditoria Interna do Iphan tem por objetivo fortalecer a gestão e racionalizar as ações de controle, desenvolver trabalhos de avaliação e consultoria baseados em riscos, para aprimorar os processos e as operações relacionados à governança, ao gerenciamento de riscos e aos controles internos, de forma a subsidiar o processo de tomada de decisão proferido por gestores deste órgão. Além disso, a AUDIN acompanha os trabalhos desenvolvidos pela CGU e pelo Tribunal de Contas da União (TCU), por meio de interlocução permanente e monitora a implementação das recomendações, das determinações e das orientações provenientes desses órgãos de controle.

II - QUADRO DEMONSTRATIVO DA ALOCAÇÃO EFETIVA DA FORÇA DE TRABALHO DURANTE A VIGÊNCIA DO PAINT 2022

No Quadro I, abaixo, apresenta-se a alocação da força de trabalho desta Auditoria Interna, durante o exercício de 2022, comparando-se os homens-horas (H/H) previstos no PAINT 2022 e os homens-horas (H/H) realizados durante o referido exercício, com os respectivos detalhamentos por atividades desenvolvidas nesse período:

Quadro I - Alocação da força de trabalho da AUDIN do Iphan, durante o exercício de 2022 - Comparação entre as atividades planejadas (PAINT 2022) e as executadas (RAINT 2022), por H/H.

Atividades desenvolvidas pela AUDIN	Quantidade de H/H Prevista	Quantidade de H/H Realizada

Atividades desenvolvidas pela AUDIN	Quantidade de H/H Prevista	Quantidade de H/H Realizada
Serviços de auditoria - Implementação do Sistema Integrado de Conhecimento e Gestão (SICG)	640	0 (Não realizado)
Serviços de auditoria - Conformidade das contratações e execução das obras de intervenção	864	500
Capacitação dos Auditores	96	100
Monitoramento das Recomendações (AUDIN, CGU e TCU)	160	500
Gestão e Melhoria da Qualidade	320	40 (Iniciado estudo)
Gestão Interna da UAIG	320	480
Levantamento de informações para órgãos de controle interno ou externo	160	300
Reserva Técnica	640	1100
Outros	0	180
Total	3.200	3.200

Fonte: Elaboração pela AUDIN do Iphan, com base: no PAINT 2022 (3215101); no campo denominado "Alocação da Força de Trabalho" da ID nº [1049071](#), do Sistema e-Aud, da CGU - Extrato 4116806; nos trabalhos realizados pela AUDIN ao longo do exercício de 2022, registrados no Sistema Eletrônico de Informações (SEI) do Iphan; e nos e-mails recebidos e enviados por essa Unidade.

III – POSIÇÃO SOBRE A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE AUDITORIA PREVISTOS NO PAINT 2022

As ações/os serviços de auditoria foram definidos e inseridos no PAINT 2022, a partir de análises estratégicas e critérios de seleção, baseados em riscos, que objetivaram agregar valor à instituição, por meio da contribuição para a avaliação e a melhoria da gestão pública, de acordo com critérios de impacto e probabilidade, bem como de materialidade, relevância e criticidade. Essas ações, previstas para serem desenvolvidas no exercício de 2022, encontram-se detalhadas no Quadro II, evidenciado adiante:

Quadro II - Ações/serviços de auditoria programadas para o PAINT 2022, e a sua situação atual, em 16.01.2023.

Ação	Tema da Ação	Situação atual
01	Monitorar os bens culturais protegidos pelo Iphan (identificação, normatização, conservação, fiscalização e aprovação de intervenções), com abordagem na implementação efetiva do SICG nas Superintendências e Unidades Especiais.	Reprogramada para 2023. Não iniciada.
02	Implantar, recuperar ou modernizar equipamentos culturais e realizar obras de intervenção em bens culturais materiais protegidos pelo Iphan, com foco na conformidade das contratações e execução das obras.	Reprogramada para 2023. Iniciada, contemplando análise incipiente.

Fonte: Elaboração pela AUDIN do IPHAN, com base no PAINT 2022 (3215101).

Durante o exercício de 2022, a Auditoria Interna iniciou a execução do PAINT 2022 pela Ação 02, relacionada no Quadro II, acima, a qual tratou da análise da conformidade de contratações de execuções de obras sob a responsabilidade do Iphan. Nesse contexto, foram selecionados 5 (cinco) processos administrativos atrelados a essa temática, por meio, também, de critérios de materialidade, de relevância e de criticidade, os quais tiveram a análise iniciada, coordenada pela antiga gestão da AUDIN, mas que não houve o aprofundamento dos exames, tampouco a produção de relatório, contemplando a apresentação dos resultados aferidos dessa análise.

Não foi possível a execução integral das ações do PAINT 2022, espelhadas no quadro acima, em virtude da dispensa do antigo titular da Auditoria Interna do Iphan, no mês de julho de 2022. Com a chegada do novo Auditor-Chefe deste Instituto, em setembro de 2022, foi necessária a readequação e a atualização das atividades desenvolvidas, não sendo possível dar continuidade necessária à análise dos processos de obras, que estavam no início, ainda de modo incipiente.

Assim, decidiu-se reprogramar essas duas ações no Plano Anual de Auditoria Interna para o exercício de 2023 (PAINT 2023). Essa estratégia foi cancelada pela CGU e pela Diretoria Colegiada do Iphan.

Devido à importância que a Ação 2 representa para o Iphan e à escassez de pessoal da AUDIN, essa Unidade contatou, durante o exercício de 2022, representantes da CGU, a fim de verificar a possibilidade de se realizar uma Auditoria compartilhada, durante o exercício de 2023, contemplando técnicos da AUDIN e daquela CGU, com vistas ao desdobramento e à finalização dessa ação. Ressalta-se que essa necessidade de realização de auditoria compartilhada foi, adicionalmente, contemplada no PAINT 2023, e, atualmente, a AUDIN aguarda o retorno advindo da Controladoria, a fim de agilizar o planejamento e a execução dos trabalhos de ação de controle voltados para a auditoria na conformidade de contratações e execuções de obras sob a responsabilidade do Iphan.

IV - TRABALHOS DE AUDITORIA INTERNA REALIZADOS SEM PREVISÃO NO PAINT 2022

Inobstante algumas atividades planejadas no PAINT 2022 não terem sido finalizadas e terem sido reprogramadas para o exercício de 2023, esclarece-se que foram desenvolvidos, ao longo do exercício de 2022, diversificadas outras atividades, sem previsão no PAINT 2022, pela AUDIN, em prol de se alcançar melhores resultados e se aperfeiçoar a governança do órgão, tais como as listadas abaixo:

- **IV. 1 - Transparência Ativa:**

A Auditoria Interna aprimorou a questão da **Transparência Ativa** do Iphan, e expediu Relatório de Auditoria nº 2/2022-AUDIN/IPHAN (4031517), e seus anexos (4035697) e (4035706), constantes do Processo nº 01450.005161/2022-78, por meio do qual apresentou o resultado de uma auditoria de conformidade realizada no período de outubro a dezembro de 2022, em relação ao Portal Institucional do Instituto na aplicação das normas e das orientações referentes a essa temática, principalmente no que concerne à prestação de contas.

Nessa linha, a AUDIN aprimorou a inserção de informações e de documentações relacionadas à sua atuação no Portal do Iphan, inclusive apresentando o [histórico de julgamento de contas anuais do TCU](#), de todos os anos e pontualmente por ano, em relação a esta Entidade, bem como apresentou [informações atualizadas de "Ações de órgãos de controle interno e externo" e as providências adotadas pelos gestores do Iphan face a essas ações de controle](#), em atendimento à alínea "c" do inciso I do art. 8º e ao § 4º do art. 9º da [IN TCU nº 84, de 22.04.2020](#).

Assim, a AUDIN efetuou inserções e aperfeiçoamentos no portal do Iphan, no que competia à Auditoria Interna, bem como emitiu alertas sobre a necessidade de inserções e de aperfeiçoamento de atuação e de monitoramento às demais unidades envolvidas desta autarquia, no fito de se aprimorar a **Transparência Ativa** no órgão.

- **IV. 2 - Gestão de Riscos:**

Adicionalmente, a AUDIN elaborou e divulgou o Relatório de Auditoria nº 001/2023 - AUDIN/IPHAN (4095544), por meio do qual retrata o panorama da situação atual de implementação da **gestão de riscos** no Iphan e a discussão a respeito da estratégia e da metodologia dessa implementação, após realização de reunião, em 07.12.2022, realizada com a equipe da AUDIN, o ex Chefe e o Coordenador da ASTEC, o Ouvidor Substituto, o Corregedor e a Corregedora Substituta e outros, para debater o sobre o tema e traçar estratégias de atuação em prol de seu aperfeiçoamento, conforme registrado na Ata de Reunião (4035359) - Processo nº 01450.005252/2022-11. O referido relatório visa principalmente atender aos normativos, às doutrinas, às jurisprudências e às boas práticas de governança

vigentes, às demandas de órgão de controle voltadas à APF, e principalmente, ao alcance dos objetivos estratégicos e aos melhores resultados de gestão possíveis. Nesse intuito, foram diagnosticadas falhas de governança e propostas recomendações estruturais no sentido de aprimorar a **gestão de riscos** no órgão.

De acordo com os resultados dos trabalhos realizados mencionados nos subitens IV.1 e IV.2, foram consignados nos Relatórios de Auditoria nº 2/2022-AUDIN/IPHAN e nº 001/2023 - AUDIN/IPHAN, respectivamente, os Achados de Auditoria (informações e constatações), por meio do qual são apresentados os fatos e as falhas detectadas pela AUDIN, bem como forma elaboradas recomendações, cujas finalidades é de levar ao conhecimento dos técnicos e dos gestores do Iphan, para os devidos aprimoramentos e aperfeiçoamentos de gestão e de governança.

Durante o exercício de 2022 foram emitidas pela AUDIN, por meio desses relatórios, 10 (dez) recomendações, conforme ilustradas abaixo, no Quadro III:

Quadro III - Relatório de Auditoria sobre trabalhos realizados fora do PAINT 2022, durante o exercício de 2022.

Processo SEI (nº)	Relatório de Auditoria (nº)	Unidades Auditadas	Objeto da Auditoria	Quantidade de Recomendações
01450.003688/2022-68	002/2022 (4031517)	Departamento de Planejamento e Administração (DPA), AUDIN, Corregedoria e Gabinete da Presidência; Departamentos, Unidades Especiais, Superintendências e órgãos da Presidência do Iphan; Autoridade de Monitoramento da LAI - Ouvidoria; e Ouvidoria	Transparência Ativa	04
01450.005252/2022-11	001/2023(4095544) - a ser publicado no Portal do Iphan, após a divulgação interna do relatório, por parte do Gabinete da Presidência.	Presidência do Iphan e DPA	Gestão de Riscos	06
TOTAL				10

Fonte: Elaboração pela própria equipe da AUDIN do Iphan.

Frisa-se que os relatórios foram encaminhados ao Gabinete da Presidência do Iphan, para conhecimento e adoção de providências cabíveis, inclusive no que concerne ao encaminhamento às áreas auditadas. Ainda, foram ou serão registrados no Sistema e-Aud, para supervisão e acompanhamento da própria AUDIN, bem como foram ou serão publicados no portal institucional do Iphan, com vistas a garantir amplo conhecimento aos órgãos de controle e à sociedade.

• **IV.3 - Integridade - Recebimento e tratamento de denúncias e comunicações de irregularidades:**

Por meio do referido documento, a AUDIN efetuou reiteração à recomendação emanada pelo Diretora do DPA deste Instituto à Ouvidoria, efetuada via Ofício nº 2897/2022/DPA-IPHAN (3815443), do Processo nº 72031.007864/2022-10, no que tange à "verificação quanto à necessidade e viabilidade de criação de normativo semelhante [à referida Portaria MTUR nº 30, de 2022], no âmbito do Iphan, estabelecendo orientações e procedimentos para a tramitação e o tratamento de denúncias e comunicações de irregularidades."

No sentido de atender essa recomendação, a Ouvidoria da Entidade providenciou a elaboração de minuta de portaria que "*estabelece os procedimentos relacionados ao funcionamento das atividades da unidade setorial de Ouvidoria do Iphan*", constante no Processo nº 01450.005424/2022-49. Com o viés contributivo, no final de 2022, a AUDIN e a Corregedoria efetuaram revisão e as respectivas contribuições em relação à minuta referenciada. Para dar prosseguimento à aprovação e à divulgação dessa norma, aguardam-se as providências a serem adotadas pela Ouvidoria, face à necessidade de aprimoramento da instrução processual, como a apresentação de nota técnica fundamentada, para posterior submissão e análise da Procuradoria Federal junto ao Iphan, conforme orientação advinda do Gabinete da Presidência do Iphan, via Ofício Nº 343/2022/ASTEC/PRESI-IPHAN (4063726), de 20.12.2022.

- **IV.4 - Segurança da Informação:**

a) Por meio do Ofício nº 106/2022/AUDIN/GAB PRESI/PRESI-IPHAN (3851899), constante do Processo nº 01450.003688/2022-68, a AUDIN emanou orientação à Superintendência do Iphan no Estado do Rio de Janeiro (Iphan/RJ), c/c a diversos gestores (Gabinete da Presidência, DPA, Centro de Documentação do Patrimônio e Ouvidoria) quanto à necessidade de se classificar, continuamente e adequadamente, os documentos e/ou os processos administrativos no SEI deste Instituto, no fito de atender aos ditames contemplados na [Lei nº 12.527, de 18.11.2011](#), na [Lei nº 13.709, de 14.08.2018](#), e legislação correlata, bem como sobre a necessidade de se classificar antecipadamente documentos nesse Sistema como restrito, decorrente de se tratar de informações pessoais, que devem ser protegidas.

b) Por meio do Relatório Trimestral de Atividade de Auditoria Interna - referente ao 4º trimestre de 2022 (4048563), constante do Processo nº 01450.001109/2022-42, a AUDIN alertou o Gabinete da Presidência do Iphan sobre a necessidade de atuação urgente da Ouvidoria, uma vez que o Ouvidor é o Encarregado pelo Tratamento de Dados Pessoais dessa Entidade, no sentido de alavancar a situação incipiente em que se encontra o Iphan, em termos de adequação da Lei de Proteção de Dados Pessoais (LGPD). Esse alerta ocorreu em decorrência do encaminhamento do Ofício nº 0252/2022-TCU/Sefti (3942274), de 14.10.2022, ao Iphan, por meio do qual o TCU encaminha ao Instituto o Relatório de *Feedback* desse órgão (3942774), sobre a LGPD - Lei nº 13.709, de 2018. Atualmente, aguarda-se a apresentação do referido Plano de Ação, pela Ouvidoria, para a aprovação da Presidência e da Diretoria Colegiada, no intuito de se implementar uma atuação conjunta e sinérgica, em prol da implementação e do desenvolvimento dessa lei no âmbito do Iphan.

- **IV.5 - Impacto Regulatório:**

Ainda, por meio do relatório trimestral mencionado, a AUDIN alertou o Gabinete da Presidência do Iphan sobre a necessidade de se providenciar o aperfeiçoamento da estruturação do processo de implementação da Análise de Impacto Regulatório exigida nos arts. 5º e 6º da [Lei nº 13.874, de 20.09.2019](#), regulamentada pelo [Decreto nº 10.411, de 30.06.2020](#), como a realização de capacitação do corpo técnico dessa instituição em relação à implementação dessa temática e dos normativos que o regulamentam, e a sua utilização prática no órgão. Esse alerta foi decorrente do encaminhamento do Ofício nº 57796/2022-TCU/Seproc (3956696), de 1º.11.2022, ao Instituto, por intermédio do qual o TCU encaminhou o Acórdão nº 2325/2022-TCU Plenário (3956806), que trata dessa matéria, de forma global e prévia, no âmbito do Governo Federal.

Adicionalmente, existem outros assessoramentos e alertas proferidos pela AUDIN, ao longo do exercício de 2022, atrelado, a título exemplificativo, à melhoria de atividades, rotinas e processos de gestão e de governança, ao atendimento de demanda de órgãos de controle - TCU e CGU e da própria AUDIN, encaminhamento de denúncias (para o devido tratamento), realização e intermediação de auditorias, dentre outros.

Como instrumento de reporte à Alta Administração do Instituto, e conforme previsão contida no Estatuto de Auditoria (2771189), a AUDIN emitiu trimestralmente, relatórios gerenciais que demonstram a situação das recomendações, das determinações e das orientações, na situação "em monitoramento", advindas da CGU, do TCU e da própria AUDIN da Autarquia. Além disso, essa Unidade realizou o acompanhamento e o monitoramento contínuos da implementação de

recomendações e de determinações oriundas dessas áreas de controle (CGU e TCU), atuando na interlocução entre esses órgãos externos e as áreas responsáveis do Iphan.

V - DESCRIÇÃO DOS FATOS RELEVANTES QUE IMPACTARAM A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE AUDITORIA

Durante o exercício de 2022, a Auditoria Interna contou com 2 (dois) servidores efetivos (incluindo o Auditor-Chefe), 1 (um) colaborador no apoio administrativo e 01 (um) estagiário. Este último foi substituído durante o mês de dezembro de 2022, em virtude de conclusão do curso de ensino superior.

Também, em dezembro de 2022, foi alocada na AUDIN, 1 (uma) servidora recém-nomeada no Iphan, o que agregará na execução das atividades a serem executadas em 2023. Esclarece-se que, durante esse mês de dezembro, esta servidora esteve em processo de aprendizagem e de adaptação das atividades inerentes dessa Unidade, bem como do próprio Instituto, posto ser recém chegada ao órgão.

Destaca-se que em julho de 2022 ocorreu a dispensa do antigo titular da Auditoria Interna, por meio da [Portaria MTur nº 380, de 5.07.2022](#). Já a designação do novo Auditor ocorreu mediante a [Portaria MTur nº 499, de 1º.09.2022](#), e a sua entrada em exercício no órgão efetuou-se somente no dia 12.09.2022, ainda existindo o gozo de férias desse agente no período de 13.10.2022 a 1º.11.2022, o que impactou na continuidade da execução dos trabalhos.

Ressalta-se que a carência de pessoal também impactou negativamente no desenvolvimento de atividades inerentes da Auditoria Interna, considerando a complexidade e o tamanho do Iphan, que conta, atualmente, com 5 (cinco) departamentos [Departamento de Planejamento e Administração, Departamento de Patrimônio Material e Fiscalização, Departamento de Patrimônio Imaterial, Departamento de Projetos Especiais e Departamento de Cooperação e Fomento], 6 (seis) Unidades Especiais [Centro Nacional de Arqueologia, Centro Cultural Sítio Roberto Burle Marx, Centro Nacional de Folclore e Cultura Popular, Centro Cultural do Patrimônio Paço Imperial, Centro Lucio Costa e Centro de Documentação do Patrimônio], 27 (vinte e sete) Superintendências (uma em cada Unidade Federativa), além de 37 (trinta e sete) Escritórios Técnicos distribuídos pelos municípios mais relevantes e estratégicos para o patrimônio cultural, conforme detalhado em sua [Estrutura Organizacional](#).

VI - AÇÕES DE CAPACITAÇÃO

As ações de capacitação da Auditoria Interna do Iphan foram norteadas pelo PAINT 2022, e estão destacadas no Quadro IV, disponibilizado a seguir:

Quadro IV - Lista de capacitação dos servidores da AUDIN do Iphan, durante o exercício de 2022.

Participante - Cargo	Período de capacitação	Carga Horária	Local	Entidade Organizadora	Atividade
Brenno d' Aguiar de Souza - Auditor-Chefe (FCE 1.13)	10.11.2022	2 horas	Ensino à Distância (EAD), via Canal do Youtube.	CGU	Painel 1 - Transparência de Agendas - Mudança de Cultura.
	10.11.2022	2 horas	EAD, via Canal do Youtube.	CGU	Painel 2 – Boas Práticas na implementação do Sistema e-Agendas.
	10.11.2022	2 horas	EAD, via Canal do Youtube.	CGU	Painel 3 - Identificação de agentes públicos que devem publicar agenda de compromissos.

Participante - Cargo	Período de capacitação	Carga Horária	Local	Entidade Organizadora	Atividade
	Setembro a dezembro de 2022	16 horas*	EAD, via Canal do Youtube.	CGU	Cursos ministrados no Canal UAIG (Unidade de Auditoria Interna Governamental do Poder Executivo Federal) e outras capacitações, como: Lançamento da IN SFC/CGU nº 05/2021 - PAINT e RAINT e LGPD.
Rachel Costa da Silva - Assistente Técnico (FCE 2.01)	8, 9, 10 e 15 de março de 2022	16 horas	EAD	SFC/CGU	Curso sobre o Manual de Orientações Técnicas da Atividade de Auditoria Interna Governamental.
	28.03.2022	2 horas	EAD	Escola Nacional de Administração Pública – ENAP	Série Nova lei de licitações: um ano para a construção do futuro - Episódio 1: Os novos critérios de julgamento na Lei 14.133/2021.
	29.03.2022	2 horas	EAD	ENAP	Série Nova lei de licitações: um ano para a construção do futuro - Episódio 2: Registro Cadastral Unificado.
	30.03.2022	2 horas	EAD	ENAP	Série Nova lei de licitações: um ano para a construção do futuro - Episódio 3: O Sistema de Registro de Preços na nova lei de licitações.
	31.03.2022	2 horas	EAD	ENAP	Série Nova lei de licitações: um ano para a construção do futuro - Episódio 4: Gestão contratual e a prática de sanções na nova lei de licitações.
	01.04.2022	2 horas	EAD	ENAP	Série Nova lei de licitações: um ano para a construção do futuro - Episódio 5: Novo PGC, instrumento de governança de contratações.
	20 a 22.06.2022	12 horas	EAD	Controladoria-Geral do Distrito Federal (CGDF)	“Controle + Tecnologia + Inovação = a soma que nos leva a um serviço público melhor”, da VI Semana de Controle da CGDF.
	04 a 07,10,11,13 e 14.10.2022	40 horas	EAD, via Plataforma Microsoft Teams online/ao vivo)	Gestão de Treinamento e Desenvolvimento Humano, organizado pelo Iphan	Gestão Patrimonial Completa e eficiente de bens móveis na Administração Pública.
TOTAL		100 horas			

Fonte: Elaboração pela AUDIN do Iphan, com base nos cursos realizados por essa equipe, durante o exercício de 2022.

Legenda: * Esclarece-se que, excepcionalmente, não houve a emissão de certificado para as 16 horas mencionadas em tela, uma vez que tratou-se de capacitações de EAD, promovidas pela CGU, e que foram assistidas pelo Auditor-Chefe em tempo posterior ao período de inscrição ou não houve a emissão de certificação da qualificação. Basicamente, essas capacitações referem-se àquelas ministradas pelo Canal UAIG e a outras capacitações advindas da CGU, em relação a controle interno. Quanto aos outros cursos mencionados, acima e abaixo, há certificados de comprovação da participação dos servidores da AUDIN.

Além das capacitações listadas no Quadro IV, acima, informa-se que o atual Auditor-Chefe, no período em que estava em preparação e transição para a sua nomeação para o referido cargo, no âmbito do Iphan - julho e agosto de 2022, realizou diversos cursos de treinamento proferidos pelo TCU e pela Enap, via EAD, com vistas a manter a atualização e a aprendizagem contínua requerida para o cargo, totalizando mais de 200 horas, obtendo-se os devidos certificados de participação. Dentre os cursos realizados pelo referido agente, podem-se mencionar os seguintes: Auditoria Baseada em Riscos, Avaliação de Políticas Públicas, Análise Impacto Regulatório, Governança Regulatória, Nova Lei de Licitações, Ética e Integridade, Proteção de Dados Pessoais, Compras Públicas, e outros.

VII - QUADRO DEMONSTRATIVO DO VALOR DOS BENEFÍCIOS FINANCEIROS E DO QUANTITATIVO DOS BENEFÍCIOS NÃO FINANCEIROS AUFERIDOS EM DECORRÊNCIA DA ATUAÇÃO DA UAIG AO LONGO DO EXERCÍCIO

Segundo a [IN SFC/CGU nº 10, de 28 de abril de 2020](#), "benefícios" são os impactos positivos observados na gestão pública a partir da implementação, por parte dos gestores públicos, de orientações e/ou recomendações provenientes das atividades de Auditoria Interna, sendo, portanto, resultantes do trabalho conjunto da Auditoria Interna e dos Gestores.

Benefício Financeiro é aquele que pode ser representado monetariamente e demonstrado por documentos comprobatórios, preferencialmente fornecidos pelo gestor, inclusive decorrentes de recuperação de prejuízos.

Sob outra perspectiva, **Benefício Não Financeiro** é aquele que, embora não seja passível de representação monetária, demonstra um impacto positivo na gestão, de forma estruturante, tal como a melhoria nos controles internos e o aprimoramento de normativos, de rotinas e de processos, devendo sempre que possível ser quantificado em alguma unidade que não a monetária.

Em relação à dimensão afetada, o benefício não financeiro poderá ter referência na missão, visão e/ou resultado; ou então, nas pessoas, na infraestrutura e/ou nos processos internos. Quanto à repercussão, o referido benefício pode ser categorizado em: transversal (impacto em outras unidades da Administração Pública), estratégica (tratado pela Alta Administração) e tático/operacional (providências adotadas pelo próprio gestor nas atividades internas ou operacionais).

Informa-se que, durante o exercício 2022, foram apurados apenas benefícios não financeiros decorrentes da atuação da Auditoria Interna, resultando no total de 10 (dez) benefícios, conforme relacionado nos Quadros V e VI, apresentados abaixo.

Quadro V - Quantidade de Benefícios Não Financeiros quanto à dimensão "Missão, Visão e/ou Resultado", aferidos em 2022, conforme regras dispostas na IN SFC nº 10, de 2010.

Contabilização de Benefícios Não Financeiros	
Quantidade de benefícios relacionados à dimensão: "Missão, Visão e/ou Resultado" = 4	
Repercussão Transversal	0
Repercussão Estratégica	4
Repercussão Tático/Operacional	0

Fonte: Elaboração pela AUDIN do Iphan, conforme regras dispostas na IN referenciada e controles internos implementados, pela AUDIN, face às recomendações emanadas por essa Unidade.

Quadro VI - Quantidade de Benefícios Não Financeiros quanto à dimensão "Pessoas, Infraestrutura e/ou Processos Internos", aferidos em 2022, conforme regras dispostas na IN SFC nº 10, de 2010.

Contabilização de Benefícios Não Financeiros	
Quantidade de benefícios relacionados à dimensão: "Pessoas, Infraestrutura e/ou Processos Internos" = 6	
Repercussão Transversal	5
Repercussão Estratégica	0
Repercussão Tático/Operacional	1

Fonte: Elaboração pela AUDIN do Iphan, conforme regras dispostas na IN referenciada e controles internos implementados, pela AUDIN, face às recomendações emanadas por essa Unidade.

VIII - INFORME SOBRE OS RESULTADOS DO PROGRAMA DE GESTÃO E MELHORIA DA QUALIDADE - PGMQ

A necessidade do Programa de Gestão e Melhoria da Qualidade (PGMQ) da Auditoria Interna foi instituída no Iphan pela [Portaria GAB-IPHAN/IPHAN nº 26, de 25 de junho de 2021](#), que aprovou o Estatuto da Auditoria Interna, e tem como objetivo estabelecer atividades de caráter permanente, destinadas a avaliar a qualidade, a produzir informações gerenciais e a promover a melhoria contínua das atividades desenvolvidas pela Auditoria Interna do Iphan, bem como avaliar o grau de

maturidade da atividade de auditoria interna, com base no Modelo IA CM (*Internal Audit Capability Model* = Modelo de Capacidade de Auditoria Interna), do Instituto dos Auditores Internos (IIA).

Em 2023, a AUDIN prevê a elaboração de um Plano de Ação para viabilizar a implementação do PGMQ, no órgão, ou se possível e viável, a própria instituição do Programa em questão.

Com vistas a aprimorar, no entanto, as ações que poderão contribuir para o instituição do PGMQ, no Iphan, foram desenvolvidas e/ou aperfeiçoadas, no período de 2022, atividades implementadas pela AUDIN, tais como:

- Mapeamento das principais atividades e rotinas da AUDIN;
- Realização de reuniões semanais para discussão acerca das atividades planejadas *versus* atividades executadas pelos servidores e colaboradores da AUDIN, visando captar sugestões de melhorias para os processos internos;
- Delimitação de competências e de prazos para cumprimento das atividades por cada servidor e colaborador alocado na AUDIN; e
- Implementação da rotina de acompanhamento do Boletim de Jurisprudência do TCU, cujo resultado do compêndio, dividido por temática (licitações e contratações, pessoal, convênios e instrumentos congêneres, processo de Tomada de Contas Especial e outras temáticas) que retrata os principais julgados advindos do TCU em 2022, relacionados diretamente ou indiretamente à atuação do Iphan. Esse compêndio foi encaminhado e divulgado às áreas técnicas do Instituto em janeiro de 2023.

Entende-se, assim, que o referido programa deve contemplar adequações e ajustes contínuos de atividades, processos, procedimentos e rotinas, em prol dos melhores resultados e da satisfação dos usuários e beneficiários dos serviços públicos.

IX - CONCLUSÃO

O presente relatório abordou os requisitos exigidos na [IN SFC/CGU nº 5, de 2021](#), perpassando os elementos essenciais que demonstram o trabalho prestado pela unidade de auditoria interna governamental do Iphan, ao longo do exercício de 2022, apresentando de maneira consolidada e condensada, o valor agregado pelas atividades desenvolvidas pela AUDIN ao órgão e ao aperfeiçoamento dos serviços prestados, para fins de prestação de contas e de transparência, perante o controle interno, externo e sociedade, bem assim, reforça os benefícios da atividade de avaliação baseada em risco.

Respeitosamente,

RACHEL COSTA DA SILVA
Assistente Técnico

De acordo, solicita-se, por gentileza, que este RAINT 2022 seja encaminhado à CGU, via Sistema e-Aud, à Diretoria Colegiada do Iphan, c/c ao Gabinete da Presidência do Iphan, para conhecimento e eventual adoção de providências que entender cabível; e, em seguida, requer-se que esse Relatório seja publicado no Portal Institucional da autarquia, até o último dia útil do mês de março de 2023, conforme prescreve os arts. 12 a 14 da aludida IN.

BRENNO D'AGUIAR DE SOUZA

Auditor-Chefe



Documento assinado eletronicamente por **Rachel Costa da Silva, Analista**, em 19/01/2023, às 09:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Brenno D'aguiar De Souza, Auditor Chefe**, em 19/01/2023, às 09:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.iphan.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **4092475** e o código CRC **6BE14D3D**.
